



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 -
OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Castro Alves, nº 31B, Santa Rita de Cássia - BA, CEP 47.150-000, para instalação e funcionamento adequado do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, medindo 400m² de área.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme Processo Administrativo licitatório tramitado no âmbito da Secretaria de Administração, autorizo a locação de imóvel localizado na rua Castro Alves, nº 31B, Santa Rita de Cássia - BA, CEP 47.150-000, para instalação e funcionamento adequado do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, medindo 400m² de área.

CONSIDERANDO que o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam sofrimento psíquico vindo de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas ou outras situações clínicas que impossibilitem relações sociais saudáveis.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita de Cássia não possui imóvel disponível com as características que atendam as necessidades acerca da instalação e funcionamento adequado do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

CONSIDERANDO a urgência de não interromper as atividades para dar o cuidado fundamental as pessoas que tem necessidade da continuidade dos atendimentos realizados pelos profissionais do CAPS.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

CONSIDERANDO a fundamentação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação mediante inexigibilidade Nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Empresa a ser contratada: DIVINA PASTORA CORREIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 116.634.211-53.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) pelo período de 11 (onze) meses.

Vigência do Contrato: 11(onze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santa Rita de Cássia/BA, 22 de fevereiro de 2024.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal